

EDITAL Nº 47/2026

Processo Classificatório para Bolsas de Estudo a serem concedidas por Órgão de Fomento ou pela PUC-Campinas - Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - 2º semestre de 2026

Art. 1.º As inscrições para o processo classificatório de bolsas de estudos que poderão ser concedidas pelos órgãos de fomento (CAPES/PROSUC, modalidades I e II e CNPq) e pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (Bolsa 50% Mestrado/Doutorado – Reitoria) em nível de Mestrado e Doutorado, aos candidatos aprovados nos processos seletivos (EDITAIS 021/2025 – Seleção 1º semestre de 2026 e 040/2026 – Processo Seletivo Complementar) do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas, ingressantes nos Processos Seletivos do 1º e 2º Semestres de 2026, serão de **23 a 26 de junho de 2026 (até as 10 horas)**.

Art. 2.º Este edital está condicionado ao número de cotas dos órgãos de fomento e da PUC-Campinas concedidas para o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Art. 3.º O(A) candidato(a), obrigatoriamente aprovado no referido Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, precisará preencher a ficha de inscrição (**Anexo I**) via formulário eletrônico ([link](#)) anexando os documentos comprobatórios até dia **26 de junho de 2026, às 10 horas** (horário de Brasília).

§ 1.º Os arquivos dos documentos a serem anexados no formulário eletrônico deverão ser em formato pdf e nomeados conforme os itens do Art. 6º deste edital.

§ 2.º As inscrições que não contenham todos os documentos exigidos não serão efetivadas, sendo o candidato considerado automaticamente desclassificado.

§ 3.º A Universidade não se responsabilizará por inscrição e/ou documentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos. O(A) candidato(a) será responsável em manter contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação para o acompanhamento de sua inscrição.

Art. 4.º Os pré-requisitos para participar neste processo classificatório, para estudantes **Ingressantes** são os seguintes:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo e enviar a ficha de inscrição devidamente

preenchida com as informações e os comprovantes descritos no Art. 6º;

- b) Disponibilidade de dedicação ao curso, declarada em carta assinada pelo candidato aprovado;
- c) Não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais.

Art. 5.º No que se refere ao Estágio de Docência na Graduação, tanto para as modalidades da CAPES quanto para a Bolsa 50% Mestrado/Doutorado – Reitoria, será seguida a regulamentação específica constante da CIRCULAR da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e do Regulamento do PROSUC/CAPES.

Art. 6.º Da documentação comprobatória, que será anexada no formulário eletrônico da inscrição:

- I. RG, CPF e Carteira de Trabalho;
- II. declaração de vínculo empregatício (contendo a quantidade de horas trabalhadas por semana), **ou de não** vínculo empregatício;
- III. currículo lattes (CNPq) atualizado e com comprovação das produções bibliográficas (artigos completos em periódicos, livros autorais, capítulos de livros e trabalhos em anais de congresso) e de produtos técnicos (apresentação de trabalho em congressos), além de comprovação de participação formal em Programa de Iniciação Científica com bolsa e/ou estágios de pesquisa realizados. Deverão ser comprovadas as produções dos últimos 5 (cinco) anos (2021-2025).
- IV. carta de ciência do candidato quanto às normas da **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Portaria CAPES n.º 149, de 1.º agosto de 2017, Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, e Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023**, para as bolsas dos órgãos de fomento, assinada pelo candidato (conforme modelo no **Anexo II**);
- V. declaração de acúmulo, para informar eventuais bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, que segue o modelo da CAPES/MEC, disponível no [link](#).

Art. 7.º A ordem de distribuição de bolsas, condicionada ao número de cotas disponível para o Programa, é a seguinte:

- 1) CAPES Modalidade I
- 2) CNPq
- 3) CAPES Modalidade II

4) Cota 50% Reitoria

Art. 8º. A lista classificatória respeitará os seguintes itens:

- 1) A(s) modalidade(s) de bolsa(s) solicitada(s) pelo candidato no momento da inscrição.
- 2) As prioridades estabelecidas no Art. 9º.
- 3) Nota final da classificação conforme Art. 11.

Art. 9º. As prioridades para atribuição de bolsas seguirão a seguinte ordem:

- 1- Não ter vínculo empregatício ou atividade remunerada e:
 - a. ter dedicação integral ao PPG.
 - b. ter sido aprovado pelo Edital NAS com 50% ou 100% e ter dedicação de 20 horas semanais ao PPG (caso seja atribuída bolsa, como prevê o edital da Bolsa Filantropia NAS, deve renunciar a bolsa NAS).
 - c. ter dedicação de 20 horas semanais ao PPG
 - d. ter dedicação de 10 horas semanais ao PPG
 - e. ter dedicação de até 5 horas semanais ao PPG
 - f. não ter disponibilidade de dedicação às atividades do PPG

- 2- Ter vínculo empregatício ou atividade remunerada e:
 - a. ter dedicação de 20 horas semanais ao PPG
 - b. ter dedicação de 10 horas semanais ao PPG
 - c. ter dedicação de até 5 horas semanais ao PPG
 - d. não ter disponibilidade de dedicação às atividades do PPG

Art. 10. Para bolsas PIBPG/CNPq adiciona-se a necessidade de adesão temática do projeto de pesquisa do candidato ao Edital vigente.

Art. 11. A classificação dos candidatos levará em conta a disponibilidade (em horas semanais) de dedicação ao PPG e o cálculo da nota final de classificação para bolsas. A classificação final será estabelecida tomando-se como base a média aritmética da pontuação que cada candidato obteve nos seguintes critérios:

1. Nota na avaliação de conhecimentos específicos do Processo Seletivo;

2. Nota no exame de suficiência em língua estrangeira do Processo Seletivo;
3. Nota acadêmica pontuada a partir dos documentos entregues para este Edital.

§ 1.º A Nota Acadêmica será atribuída às publicações e atividades acadêmicas realizadas nos últimos 5 anos, devidamente comprovadas e constantes do currículo lattes do(a) candidato(a) de acordo com as informações do Quadro seguinte:

	Item do currículo comprovado	Pontuação	Unidade e limite máximo
Experiência em pesquisa	Iniciação científica com bolsa	2,0	Por ano (máximo 4,0)
	Iniciação científica sem bolsa	1,0	Por ano (máximo 2,0)
	Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos	0,5	Por evento (máximo 2,0)
	Estágio em Instituição de Pesquisa no exterior.	2,0	Por evento (máximo 2,0)
Produção científica	Artigos científicos publicados em periódicos indexados, fruto da dissertação de mestrado (somente para candidatos ao doutorado)	3,0	Por artigo
	Artigos científicos publicados em periódicos indexados	1,5	Por artigo
	Livros-autoria	1,0	Por livro
	Livros-organização	1,0	Por livro
	Capítulos de livro	0,5	Por capítulo
	Trabalho publicado em anais de eventos	0,5	Por trabalho

§ 2.º Candidatos que se inscreveram pelas ações afirmativas no Processo Seletivo, terão bonificação adicional de 10% sobre a nota final da classificação.

§ 3.º Em casos de empate, numa mesma prioridade e mesma nota classificatória, o desempate será feito pela: 1) maior nota no processo seletivo de ingresso e, se necessário, 2) maior idade do candidato.

Art. 12. A Comissão de Bolsas fará publicar até dia o **30 de junho de 2026** a lista de candidatos classificados, de acordo com as cotas de bolsas disponíveis.

Art. 13. À divulgação dos candidatos classificados, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento protocolizado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, para o e-mail ecv.pgcs@puc-campinas.edu.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do resultado.

Art. 14. As bolsas concedidas serão renovadas anualmente mediante entrega e aprovação de relatório que indique o andamento do projeto de pesquisa pela apresentação de

resultados parciais, cronograma de atividades futuras, parecer do orientador e comprovação do cumprimento de atividades acadêmicas e científicas, como:

1. Aprovação nas disciplinas cursadas.
2. Participação comprovada na organização de atividades científicas e acadêmicas, bem como de comissões e grupos de trabalho do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.
3. Participação em oficinas, eventos científicos, treinamentos acadêmicos, atividades de extensão. Nos casos em que não houver inscrição formal, o(a) orientador(a) poderá atestar a participação.
4. Apresentação de trabalhos em eventos científicos internos e externos.
5. Publicação de trabalhos em anais, revistas e meios de divulgação científica.
6. Currículo Lattes atualizado do bolsista.

Art. 15. Este edital tem validade até a finalização deste processo classificatório para a concessão de bolsas de estudo, não se extinguindo as obrigações do artigo 14.

Art. 16. Para mais informações, enviar e-mail para o endereço eletrônico ecv.pgcs@puc-campinas.edu.br.

Art. 17. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde.

Art. 18. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Campinas, 08 de junho de 2026.

Luciana Bertoldi Nucci
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde

ANEXO I

**FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO NO
PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA BOLSAS DE ESTUDO NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE ([link](#))**

1) NOME DO ESTUDANTE:

RA:

FONE (RES.):

FONE (CEL.):

EMAIL:

Link do Currículo Lattes:

Comprovantes do Currículo Lattes:

Documentos Pessoais:

Carta ciência estudante:

Declaração de vínculo empregatício ou não:

Declaração de acúmulo:

2) NÍVEL: MESTRADO () DOUTORADO ()

3) NOME DO ORIENTADOR (se houver):

4) PERÍODO (SEMESTRE) DO CURSO

() INGRESSANTE

() VETERANO (apenas aqueles que não possuem bolsa ou que pretendem ter a bolsa alterada)

5) TIPO DE BOLSA DESEJADA (pode ser assinalada mais de uma opção)

() CAPES – modalidade I

() CAPES – Modalidade II

() CNPq

() BOLSA 50% MESTRADO/DOUTORADO – REITORIA

6) CONCORREU E FOI APROVADO NO EDITAL NAS?

() SIM, COM BOLSA 50% () SIM, COM BOLSA 100% () NÃO

7) TRABALHO: () SIM () NÃO

ONDE:

HÁ QUANTO TEMPO:

QUANTAS HORAS POR SEMANA:

8) DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO DE HORAS/SEMANA AO PPG, DENTRO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO (respeitando férias e recesso)

- () NÃO TENHO DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO AS ATIVIDADES DO PPG
- () TENHO DISPONIBILIDADE DE DEDICAR ATÉ 05 HORAS SEMANAIS AO PPG
- () TENHO DISPONIBILIDADE DE DEDICAR 10 HORAS SEMANAIS AO PPG
- () TENHO DISPONIBILIDADE DE DEDICAR 20 HORAS SEMANAIS AO PPG

ANEXO II

CARTA DE CIÊNCIA

Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Eu, _____, candidato aprovado no Processo Seletivo do 2º semestre/2026 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, em nível de Mestrado/Doutorado, declaro para os devidos fins que estou ciente das normas estabelecidas pelas seguintes portarias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES): Portaria CAPES nº 149, de 1.º de agosto de 2017; Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023; Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a): _____